



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br
Site: www.camaralutecia.sp.gov.br CNPJ: 51.500.627/0001-42

PARECER Nº 0001/2024 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

(Parecer ao Processo nº. TC – 006861.989.20-0 - Contas do Município no exercício de 2.021.)

EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME:

A Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa recebeu o processo acima, em referência às contas do Poder Executivo do exercício anual de 2.021, no período administrativo do Exmo. Sr. Prefeito Laudemir Leati, portanto, a Relatora responsável passa a expor o parecer nos termos que segue.

CONCLUSÃO DO RELATOR:

A fiscalização do exercício 2021 realizada pela agente de fiscalização financeira do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Maria Gláucia Cabrini gerou o relatório do processo em análise.

A finalidade da auditoria se deu em relação às contas do Município no exercício em questão, ocasião em que sobrevieram apontamentos de falhas descritas na conclusão dos autos do processo, conforme descrição detalhada.

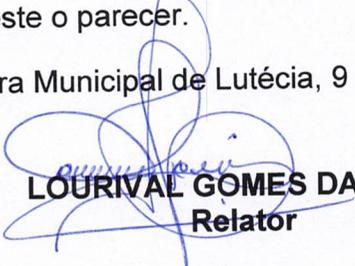
Devidamente notificada, a Prefeitura Municipal de Lutécia apresentou suas alegações e documentos, referente as falhas, conforme constam nos autos.

E diante de todo o exposto nas manifestações da Assessoria Técnica, pelo voto do Conselheiro Substituto Marcio Martins de Camargo, Relator e dos Conselheiros Antônio Roque Citadini, Presidente e Dimas Ramalho, estes emitiram Parecer Favorável à aprovação das Contas do Prefeito de Lutécia, relativas ao exercício de 2021, sem embargos de advertências e recomendações.

Assim, não há mais alicerces perante todos os fundamentos e argumentos declinados ao adequado comprometimento da Administração desvendada no parecer favorável, com ressalvas, razão pela qual é desnecessário transcrever igualmente.

Por conseguinte, não existindo o que se combater, este Relator requer que as contas do Poder Executivo Municipal em escólio, sejam **APROVADAS** por esta Casa de Leis. Sendo este o parecer.

Câmara Municipal de Lutécia, 9 de fevereiro 2024.


LOURIVAL GOMES DA SILVA
Relator



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br
Site: www.camaralutecia.sp.gov.br CNPJ: 51.500.627/0001-42

CONCLUSÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Considerando o parecer do relator:

Eu, Vereador **José Rafael Gomes Monteiro** – Vice-Presidente desta Comissão.

- Aprovo o Parecer do nobre Relator;
 Rejeito o Parecer do nobre Relator;
 Rejeito o Parecer do nobre Relator e apresento voto em separado.

Eu, Vereador **Juliana de Carvalho Pinto** – Presidente desta Comissão.

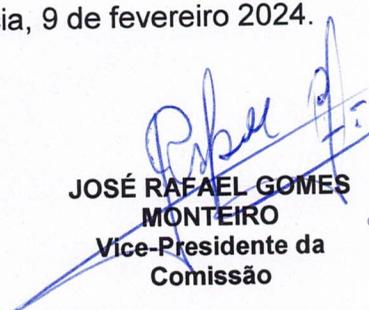
- Aprovo o Parecer do nobre Relator;
 Rejeito o Parecer do nobre Relator;
 Rejeito o Parecer do nobre Relator e apresento voto.

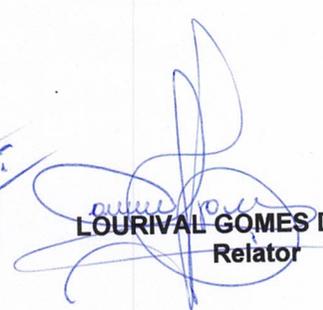
CONCLUSÃO

- Acolhido, à unanimidade, o Parecer do nobre Relator, *FAVORÁVEL* ao Processo;
 Acolhido, por maioria, o Parecer do nobre Relator, *FAVORÁVEL* ao Processo;
 Acolhido, à unanimidade, o Parecer do nobre Relator, *DESFAVORÁVEL* ao Processo;
 Acolhido, por maioria, o Parecer do nobre Relator, *DESFAVORÁVEL* ao Processo;
 Rejeitado, à unanimidade, o Parecer do nobre Relator, e,
 Rejeitado, por maioria, o Parecer do nobre Relator, na conformidade do(s) voto(s) anexos(s).

Câmara Municipal de Lutécia, 9 de fevereiro 2024.


JULIANA DE CARVALHO PINTO
Presidente da Comissão


JOSÉ RAFAEL GOMES MONTEIRO
Vice-Presidente da Comissão


LOURIVAL GOMES DA SILVA
Relator